



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.703

SUMÁRIO

IPMT	2
SEMUF	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3
INEDITORIAL	3
SEMED	3
SEMDES	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Vinicius Santhiago Monteiro De Oliveira
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Victor Luiz Serra Lula
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**IPMT****PORTARIA Nº 095/IPMT/2023****01 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 080/2020/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **José Matias Ferreira**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 4881-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 096/IPMT/2023**01 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 055/2020/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Luciene Araújo**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 7627-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 097/IPMT/2023**01 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 062/2020/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Estefânia Maria de Brito Sousa**, ocupante do cargo de

Professor Classe E-6, matrícula nº 7643-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 098/IPMT/2023**01 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 096/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Socorro Costa Pereira**, ocupante do cargo de Professor Classe A-7, matrícula nº 900726-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.961,98 (dois mil novecentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 888,59 (oitocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e nove centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 740,49 (setecentos e quarenta reais, quarenta e nove centavos); totalizando R\$ 4.591,06 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais, seis centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 099/IPMT/2023**01 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 417/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor público municipal **Jalder Geovane de Monção Ribeiro**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 139337-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, com fundamento legal nos artigos 40, § 1º, I da Constituição Federal/1988 c/c art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com proventos proporcionais, haja vista não tratar-se de incapacidade provocada por acidente de serviço, moléstia profissional ou moléstia grave prevista no art. 85-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescentado pelo art. 23 da LCM 006/2007) e art. 22, caput, § 3º, II da LCM 004/2004 (redação dada pelo art. 9º da LCM 52/2020), com exame pericial de reavaliação a cada 2 (dois) anos, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 0429, de 26/08/2022, combinado com o art. 3º da LCM

052/2020, sem paridade, conforme art. 2º e 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Os proventos iniciais serão no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CRESCIANE OLIVEIRA FRANÇA ALMEIDA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 950.832.863-00 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 481/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0019754-37**, Data: 05/07/1999. Imóvel: Hum terreno no Parque Alvorada, quadra 19-A, lote 03 (parte), com 12 (doze) metros de frente, por 15(quinze) metros de fundos, no total de 10 (centos e oitenta) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 15(quinze) metros com o lote 02; ao sul 15(quinze) metros com a Rua D; a leste 12 metros com a Rua 06; a oeste 12 metros com parte do lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 1323054.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 14 de agosto de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CRESCIANE OLIVEIRA FRANÇA ALMEIDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 14 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 – CGCL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no conjunto de ações voltados para a melhoria de segurança nas vias do município de Timon, com dispositivos operacionais, auxiliares, placas e pintura.



DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 12h00min do dia 17/08/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 29/08/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 09h00min do dia 29/08/2023. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: **Laura de Carvalho Silva**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 014/2023
Processo Administrativo nº 01826/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
Fundamentação legal: Art. 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50
Contratada: TERCIO ANTONIO RUBIA FILHO
CNPJ da contratada: 18.295.110/0001-93
Objeto: Contratação de serviços artísticos musical do cantor "Theo Rubia", para apresentação no dia 16 de agosto no dia do Evangélico em Timon 2023.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-(Pessoa Jurídica)
Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios
Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 27/07/2023

EXTATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 10/2023 - FUNJEF
FAVORECIDO: WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS CANTUÁRIO
CARGO/ FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL
ORGÃO: FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO
DESTINO: SÃO LUIS/MA
PERÍODO: 15 A 17/08/2023
QTDA: 03 (TRÊS)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 645,00
FINALIDADE: Participar de encontro junto a Secretaria de Educação do Maranhão, com objetivo de firmar parceria através de termo de cooperação técnica com vistas a manutenção e ampliação do programa APROVA TIMON.

PORTARIA Nº 09/2023 - FUNJEF
FAVORECIDO: ÁUREA REGINA FERNANDES NEVES
CARGO/ FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
ORGÃO: FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO
DESTINO: SÃO LUIS/MA
PERÍODO: 15 A 17/08/2023
QTDA: 03 (TRÊS)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00
VALOR TOTAL: R\$ 465,00
FINALIDADE: Participar de encontro junto a Secretaria de Educação do Maranhão, com objetivo de firmar parceria através de termo de cooperação técnica com vistas a manutenção e ampliação do programa APROVA TIMON.

PORTARIA Nº 08/2023 - FUNJEF
FAVORECIDO: RAY WESLEY SOUSA BORGES
CARGO/ FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO
ORGÃO: FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO
DESTINO: SÃO LUIS/MA
PERÍODO: 15 A 17/08/2023
QTDA: 03 (TRÊS)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00
VALOR TOTAL: R\$ 555,00
FINALIDADE: Participar de encontro junto a Secretaria de Educação do Maranhão, com objetivo de firmar parceria através de termo de cooperação técnica com vistas a manutenção e ampliação do programa APROVA TIMON.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A EMPRESA F PERREIRA VENÇÃO -MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PORTADORA DO CNPJ 08.691.979/0001-14 ESTABELECEIDA NO ENDEREÇO EST DO REGIMENTO ,622, SETE ESTRELAS, TOMA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO CO PROCESSO DE Nº 709/2023.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.08.14 17:51:58 -03'00'

**SEMED****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2023**

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2023, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Educacional – **convocado o classificado de nº 449 a 450**

Zona Urbana e Rural

03 – Interprete de Libras - **convocados os classificados de nº 34 e 35**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 15/08/2023 e 17/08/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
449	018.321.363-70	NATANIEL MARTINS DOS SANTOS	2
450	027.100.493-25	IRISMAR DA SILVA OLIVEIRA	2

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana e Rural			
Interprete de Libras			
Código 03			
Or	CPF	NOME	TOTAL
34	824..862.123-53	LIDIANE MARIA ALVES SANTIAGO	3
35	044.079.713-63	FRANCIELE GISELE SOUSA E SILVA	3

Timon (MA), 14 de Agosto de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

SEMDES

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR DE TIMON-MA
(2024 -2027)**

LOCAIS DE VOTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR AREA I

UNIDADE ESCOLAR VEREADOR BENEDITO SILVESTRE

UNIDADE ESCOLAR JOÃO LULA

UNIDADE ESCOLAR URBANO MARTINS

UNIDADE ESCOLAR DOMADORA LIZETE OLIVEIRA FARIAS

UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO

PRÉ-ESCOLAR TIA CONRADA

UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR EDGAR SCHALCHER

UNIDADE ESCOLAR MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA

FUNDAÇÃO CIDADANIA

UNIDADE ESCOLAR MARIA VILÓ DE AMORIM CAMPELO

UNIDADE ESCOLAR MARECHAL CASTELO BRANCO

UNIDADE ESCOLAR ANNA BERNARDES

UNIDADE ESCOLAR NAZARÉ RODRIGUES

UNIDADE ESCOLAR ALUÍSIO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS

UNIDADE ESCOLAR CLODOMIR MILET

UNIDADE ESCOLAR FIRMO PEDREIRA

PRÉ-ESCOLAR TIA RUFINA

UNIDADE ESCOLAR NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS

UNIDADE ESCOLAR LUIZ MIGUEL BUDARUÍCHE

ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAM BELO

UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO ALVES CAVALCANTE

UNIDADE ESCOLAR JUSTINIANO GUEDES DE VASCONCELOS

UNIDADE ESCOLAR ORGMAR MONTEIRO

UNIDADE ESCOLAR LEÔNIDAS DE SOUSA

UNIDADE ESCOLAR JOÃO FRANCISCO RODRIGUES

UNIDADE ESCOLAR JAMIL DE MIRANDA GEDEON

UNIDADE ESCOLAR SENADOR ARCHER

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MACHADO LEITE

UNIDADE ESCOLAR TOMAZ AREA LEÃO FILHO

UNIDADE ESCOLAR SÃO ELIAS

UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS DORES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO

UNIDADE INTEGRADA JOSÉ SARNEY

UNIDADE ESCOLAR ODILO COSTA FILHO



UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO VITORINO D'ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

LOCAIS DE VOTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR AREA II

UNIDADE ESCOLAR ENOQUE MOURA
CENTRO DE ENSINO JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V
UNIDADE ESCOLAR MARIA DO CARMO VIANA NEIVA

UNIDADE ESCOLAR JOÃO FONSECA MARANHÃO
CENTRO DE ENSINO MARIA DA CONCEIÇÃO TEÓFILO SILVA
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ WAQUIM
UNIDADE ESCOLAR PEDRO FALCÃO LOPES
CENTRO EDUCACIONAL DEPUTADO JOSÉ RIBAMAR ELOUF

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR ZELINA ASSUNÇÃO SILVA
EMEF DONA SINHARA
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES GALIZA
UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOCA ASSUNÇÃO
EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR ZECA BATISTA
UNIDADE ESCOLAR JOÃO CONSTÂNCIO
UNIDADE ESCOLAR CANUTO DOS SANTOS

Timon-MA, 14 de agosto de 2023.



Denis Carvalho de Lima
Presidente da Comissão Especial